

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá,
Vereador Itamar dos Santos.
Nesta

A. E. L. J. R.

Uba-MG, 16/10/2000

Itamar dos Santos
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Lei nº 100/2000

“Dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e portadores de necessidades especiais nos veículos de transporte coletivo urbano de passageiros”

Art. 1º- Todos os veículos empregados nas linhas de transporte coletivo de passageiros, no Município, deverão ter os 04(quatro) primeiros lugares sentados, da sua parte dianteira, reservados para uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 2º- Tais lugares serão marcados com placa indicativa com os seguintes dizeres:

“Assento reservado para o uso de gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e portadores de necessidades especiais. Ausentes pessoas nessas condições, o uso é livre”.

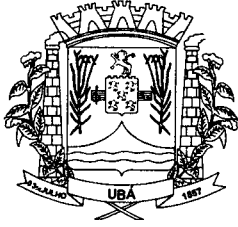
Art. 3º- O concessionário ou permissionário do serviço público terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Lei para adotar as providências indicadas, sob pena de multa de 50 (cinquenta) unidades fiscais do Município por cada veículo, sendo o dobro a cada reincidência.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de outubro de 2000.

Fernando Fagundes
Fernando Fagundes
Vereador - PMDB

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador: Miguel Poggiali Gasparoni



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

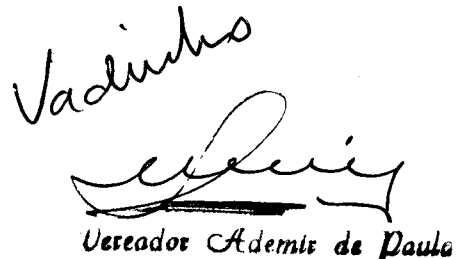
Com esse projeto de lei, o que se busca é garantir uma prestação mais solidária e fraterna do serviço público de transporte de massa em nosso Município a um segmento social menos contemplado com a rede de proteção institucional.

Por outro lado, trata-se de iniciativa que, se implementada, propiciará uma maior comodidade àquelas pessoas que enfrentam dificuldades físicas para se locomoverem, o que se coloca como papel do legislador moderno, fiel às diretrizes constitucionais.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2000.


Fernando Fagundes
Vereador - PMDB


Vereador: Miguel Poggiali Gasparoni


Vereador Ademir de Paula